



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 225 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Centro de Custo: 03.04 – Tribunal Ético

“Designa Conselheiro para emissão de Parecer conclusivo referente ao Processo Ético nº 037/2024”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto no Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen n. 706/2022 baixam a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Everley Hobold Coren/SC 112.900-Enf.** para emissão de Parecer conclusivo, que deverá ser apreciado na 657ª ROP - Reunião Ordinária de Plenário de março de 2026, referente ao Processo Ético n. **037/2024**.

Art. 2º - Conforme Res. Cofen n. 706/2022 art. 59, favor manifestar-se em até 05 dias após o recebimento desta portaria, se há impedimento ou suspeição para a confecção do parecer.

Art. 3º - O parecer deverá ser enviado ao CPE – Cartório de Processos Éticos completo e assinado, no formato pdf, sete (07) dias antes da ROP.

Art. 4º - Esta Portaria de designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Publique-se.

Florianópolis/SC, 24 de fevereiro de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária